**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº10 SMECD/2021**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC,** Sra. **ELENIR FÁTIMA CHINATO,** brasileira, divorciada, servidora pública nomeada pela Portaria nº 7078/2017, de 02 de janeiro de 2017, portadora do documento de identidade RG sob o nº 2.145.793, inscrita no CPF sob o nº 800.238.869-00, residente na Avenida Coronel Rupp ,Centro, Catanduvas/SC, CEP 89670-000, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**TORNA PÚBLICO** os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 02 (duas) vagas temporárias de preenchimento imediato para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ( SEGUNDO PROFESSOR)** com carga horária de 20 horas semanais e organização de **LISTA DE ESPERA** para vagas que surgirem no ano letivo de 2021 na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC.

1. **DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS**

**1.1** A CHAMADA PÚBLICA realizar-se-á no dia **27 de agosto de 2021, às 09h00min,** na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Coronel Rupp, Centro Oeste, Catanduvas/SC, CEP 89670-000.

**1.2** As vagas a serem preenchidas em caráter temporário são no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ( SEGUNDO PROFESSOR) com carga horária semanal de 20 horas, período verpertino nas escolas: E.M.E.B ALFREDO GOMES e E.M.E.B AUGUSTINHO MARCON.**

**1.3** O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA E A LISTA DE ESPERA será publicado no site do munícipio de Catanduvas/SC.

1. **DA HABILITAÇÃO**

**2.1** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

**1º)** Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Ensino Fundamental/ Séries Iniciais ou Educação Especial.

**2°)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Ensino Fundamental / Séries Iniciais ou Educação Especia l– 10ª fase;

**3°)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Ensino Fundamental/ Séries Iniciais ou Educação Especial – 9ª fase;

**4°)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Ensino Fundamental/ Séries Iniciais ou Educação Especial – 8ª fase;

**5°)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Ensino Fundamental/ Séries Iniciais ou Educação Especial – 7ª fase;

**6°)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Ensino Fundamental / Séries Iniciais ou Educação Especial – 6ª fase;

**7°)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Ensino Fundamental / Séries Iniciais ou Educação Especial – 5ª fase;

**8°)** Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.

**9°)** Diploma/Certificado de Magistério.

* 1. Havendo dois ou mais candidatos classificados para a vaga em comento, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

**1°)** Maior tempo de atuação na disciplina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante);

**2°)** Maior número de horas de formação continuada na disciplina da vaga pleiteada;

**3º)** Maior idade.

1. **DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E POSTERIOR PROVIMENTO DO CARGO**

**3.1** Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

1. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
2. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
3. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
4. Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
5. Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
6. Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
7. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
8. 01 (uma) foto 3x4;
9. Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

**Cópias:**

1. CPF;
2. Identidade;
3. Título de Eleitor;
4. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento dos Dependentes;
7. Carteira de Trabalho;
8. Carteira de Habilitação;
9. Pis/Pasep;
10. Endereço;
11. Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;

**4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC, imediatamente após a assinatura do contrato de trabalho no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.

* 1. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
  2. O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
  3. Não será cobrada taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 23 de agosto de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ELENIR FÁTIMA CHINATO**

Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas/SC